

Plano Municipal

de Educação

2014 - 2024



São Martinho/RS, junho de 2015.

LEI MUNICIPAL N° 2772/2015

SÃO MARTINHO/RS, 02 DE JUNHO DE 2015.

**APROVA O PLANO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO-PME, EM CUMPRIMENTO AO
PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO-PNE,**

**APROVADO PELA LEI FEDERAL N°
13.005/2014, DE 25 DE JUNHO DE 2014.**

ARACI ZÉLIA KOLLING IRBER, Prefeita

Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído o Plano Municipal de Educação-PME, com a vigência de 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, com vista ao cumprimento do disposto no Plano Nacional de Educação-PNE, aprovado pela Lei n° 13.005/2014, de 25 de junho de 2014.

Art. 2º - São diretrizes do Plano Municipal de Educação-PME:

I – erradicação do analfabetismo;
II – universalização do atendimento escolar;
III – superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV – melhoria na qualidade da educação;
V – formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI – promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VII – promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do país;

VIII – estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto – PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX – valorização dos profissionais da educação; X – promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º - As metas previstas no Anexo desta Lei serão

cumpridas no prazo da vigência deste Plano Municipal de Educação, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º - As metas previstas no Anexo desta Lei deverão ter como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD, o censo demográfico e os censos nacionais da educação básica e superiores mais utilizados, disponíveis na data da publicação desta Lei.

Art. 5º - A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento continuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

- I- Secretaria Municipal de Educação – SME;
- II- Conselho Municipal de Educação – CME;
- III- Fórum Municipal de Educação;

§ 1º Compete, ainda, às instâncias referidas no “caput”

deste artigo:

- a) divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;
- b) analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
- c) analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§ 2º A cada dois anos ao longo do período deste PME, é de responsabilidade do Fórum Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação, elaborar estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas e estratégias estabelecidas no Anexo desta lei.

§ 3º A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência deste PME e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

Art. 6º - O Fórum Municipal de Educação, instituído pelo Decreto Municipal nº 101 de dezessete de novembro de 2014, além das competências estabelecidas em regulamento expedido pela Secretaria de Educação, terá as seguintes atribuições:

- I - acompanhar a execução do PME e o cumprimento de suas metas;
- II - promover a articulação das conferências municipais e/ou intermunicipais que precederem a Conferência Nacional de Educação.

Art. 7º - Visando o alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste plano, o município atuará em regime de colaboração com o estado e a União.

§ 1º Caberá aos gestores municipais a adoção de medidas governamentais necessárias para o alcance das metas previstas neste PME.

§ 2º As estratégias definidas no Anexo desta lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

§ 3º O Sistema de Ensino do Município criará mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas do PME.

§ 4º Haverá regime de colaboração específico para a implementação de modalidade de educação escolar que necessitem considerar territórios étnicoeducacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada a consulta prévia e informada a essa comunidade.

Art. 8º - O Plano Plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes metas e estratégias deste PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2015.

ARACI ZÉLIA KOLLING IRBER
Prefeita Municipal Registra-se
e Publica-se

JAIR PAULO KOERBES
Secretario Municipal de Administração

ARACI ZÉLIA KOLLING IRBER

Prefeita Municipal

FABIANA COPETTI RAGASSON

Secretária Interina de Educação

MEMBROS DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANDRÉ LUIS THOMAS

CARLA LEIDEMER BRUXEL

EDITE SCHNEIDER KERBER ELIANE

ASSMANN

ELTON HALMENSCHLAGER

GILBERTO LUIS RAMBO

IVETE RECKZIEGEL

JOSÉ VALDIR MORSCH

LICIANE MARIA BAUMGARTEN

LORENI TERESINHA KONRADT

LUANA TAÍS WEIZENMANN

MARCIA CRISTINA BEHNEN DEVES

MARCIA GREGORY DOS SANTOS

MARILEI GOETTERT SPOHR

SILVIA LEDIANE PADILHA DA SILVA

SISTEMATIZAÇÃO E DIGITAÇÃO

FABIANA COPETTI RAGASSON

TÂNIA REGINA CORRÊA

SUMÁRIO

1.HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO	08
2. DIAGNÓSTICOS.....	16
2.1 Educação Infantil	17
2.2 Ensino Fundamental	20
2.3 Educação Especial	23
2.4 Ensino Médio	25
2.5 Educação de Jovens e Adultos	27
2.6 Educação Superior	29
2.7 Valorização do Magistério	30
2.8 Gestão Escolar.....	33
3.METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	36
4. ANEXOS.....	54

HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

UM POUCO DE HISTÓRIA...

A história do local onde hoje se situa o município de São Martinho começa nos anos de 1920, com a chegada de famílias luso-brasileiras que se instalaram no município, ou seja, no interior do mesmo, mas sabe-se que todo município já estava sendo povoado por famílias denominadas “Caboclas”, as quais contribuíram para o progresso de São Martinho. Essas famílias se preocupavam somente com sua sobrevivência. Derrubavam as matas e extraíam a erva mate nativa. Aos poucos, estes “caboclos” foram abandonando suas terras ou expulsos de suas propriedades para dar lugar aos novos colonizadores que começavam a chegar neste local.

Em meados de 1935, o lugar tornou-se conhecido quando foi concluído o estradão que ligava São Martinho, que era conhecido como Vila Nova da Serra, a Boa Vista do Buricá. Naquela época (1939), São Martinho era constituído por dois pequenos núcleos. Havia no local onde hoje está situada a cidade, três casas de residência. Uma do Senhor Virgílio Bortolli, outra do Senhor Alfredo Pahim, que deu início às atividades comerciais, abrindo a primeira casa de comércio, e uma terceira,

que pertencia ao Senhor Arthur Rodrigues da Silva e ainda vários casebres de chão batido dos quais não se tem conhecimento dos proprietários deles. Havia também uma capelinha e uma escola. Anos após, em 1945, afastado dali há uns dois quilômetros, formouse um outro núcleo chamado Zona Wächter, onde existia uma casa de comércio, uma serraria que pertencia ao Senhor Osvaldo Dockhorn e Anselmo Kressler, e também uma marcenaria que tinha como proprietário o Senhor Antônio Emílio John, que se dedicava a este ramo e teve como sócio o Senhor Alberto Léo Machry, que era carpinteiro. Tanto a marcenaria quanto a serraria funcionavam com energia movidas a máquinas a vapor. Formou-se ali, em 1940, um clube de futebol, trazendo assim um pouco de vida esportiva ao povoado. As disputas esportivas se sucederam e, desde então, foi lotando o estádio em todas as ocasiões em que eram organizados jogos nos fins de semana.

Os primeiros migrantes que aportaram a esta terra, na sua maioria de origem germânica, colonizadores vindos do Vale do Caí, Vale do Taquari, e Vale do Rio dos Sinos. Em meados de 1939 e 1940, grande número de colonos começou a chegar a estas terras, sendo estes atraídos pelos aspectos geográficos, terrenos pouco acidentados, solo fértil, terra barata e fácil de trabalhar, pouco mato, em sua maioria Macega, onde na época, ainda havia grandes bandos de macacos, antas e veados.

Os imigrantes, em sua maioria, eram de origem alemã e uma pequena percentagem de origem italiana. Os imigrantes, em geral, possuíam pouca cultura letrada, e uma grande parte era analfabeta. Eles viviam uma vida simples e pacata, sofrendo inúmeras privações. Mantinham um relacionamento de solidariedade e amizade com seus vizinhos; seguiam ensinamentos recebidos de seus pais e as orientações do sacerdote.

Problemas ou intrigas eram solucionadas com o inspetor ou sub-prefeito, em Campo Novo. Não havia distinção de classe entre os imigrantes, todos se consideravam do mesmo nível, mesmo havendo diferenças no poder aquisitivo. Na época habitavam muitos “caboclos”, que eram humildes e, segundo alguns depoimentos, não mostravam interesse pelo trabalho agrícola. Com o tempo foram obrigados a se retirar para outros lugares, sendo que boa parte se transferiu para a costa do rio Uruguai.

Devido à fertilidade do solo e a vasta área de terras de baixo custo, mais e mais destemidos e esperançosos agricultores foram chegando com suas famílias, aumentando a população e dando forte impulso à agricultura. As colheitas eram abundantes e o progresso era constante.

Foram alguns pioneiros da sede de São Martinho: Professor Alfredo Werlang, Pedro Raimundo Warken, Edmundo Wilibaldo Hart, Aloísio Nicolau Hammes, Osvaldo Urban, Luís José Konzen, João Corrêa, Nicolau Unser, Rufino Konrad, Virgílio Bortoli, Pedro Machado, José Unser, José

Pedro Dutra, Jacó Weber, Nicolau Hunhoff, Ervino Matte, João Antônio Werner, Alfredo Rosembach, Arthur Rodrigues da Silva, Antônio Emílio John, Alfredo Pahim, entre outros pioneiros.

No dia 15 de Janeiro de 1953, foi criada a Paróquia de São Martinho pelo bispado de Santa Maria. Na época, era Dom Antônio Reis o bispo da Diocese de Santa Maria a qual esta Paróquia pertencia, que viria atender as necessidades espirituais do povo residente no lugar denominado São Martinho, do município de Três Passos.

Antes de criar a Paróquia de São Martinho, os moradores deste local pertenciam à capela Sagrado Coração de Jesus, da comunidade de Flor da Serra, que era a primeira capela de São Martinho, pertencendo à Paróquia de Boa Vista do Buricá.

A primeira missa que se tem lembrança foi rezada em terras desta Paróquia, foi num oratório do Senhor Moisés Madone, da comunidade de Flor da Serra, fundos da capela Sagrado Coração de Jesus, no ano de 1935. O celebrante foi o padre Henrique Sebastião Rademacker, administrador da Zona do Alto Uruguai.

Já no ano seguinte, no dia 26 de Dezembro de 1936, na casa do Senhor Nicolau Hunhoff, foi rezada a primeira missa, local onde hoje está situada a capela Sagrado coração de Jesus, em Flor da Serra. Este tempo coincide com a vinda dos primeiros colonos de origem germânica, vindos de Arroio do Meio, Lajeado, Estrela, Montenegro, Carazinho e Santa Cruz do Sul.

Neste tempo o reverendo Padre Henrique Sebastião Rademacker também celebrava o Santo Sacrifício da missa de quando em quando, em casas particulares, em Mineiro, Bom Sossego e outros lugares.

A Paróquia São Martinho, de São Martinho, foi fundada no dia 18 de janeiro de 1953. Nesta época, pertencia à Diocese de Santa Maria. O primeiro padre que aqui trabalhou foi o Pe. Beno Reis. Foi uma época de muitas lutas e dificuldades. Havia muito a ser feito. Mas as pessoas que aqui moravam, eram pessoas de muita fé e com muita vontade de fazer as coisas acontecerem.

Os párocos que atuaram em nossa Paróquia foram: Pe. Beno Reis, Pe. José Antonio Michels, Pe. Wendelino Bender, Pe. Veríssimo Mânfio, Pe. José Giuliani, Pe. Roque José Groth, Pe. Genuir Marmentini, Pe. Telmo Buriol, Pe. Roque Klafke e Pe. Geraldo Werle. O Pároco atual é o Pe. Lédio Bergamaski.

Os Vigários de nossa Paróquia foram: Pe. Afonso Herzog, Pe. Nereu Borin, Pe. Wendelino Marin, Pe. Hugo Antes (que foi diretor do Ginásio Estadual), Pe. Vergílio Costabeber, Pe. José Vicente do Carmo, Pe. Aldo Piovesan, Pe. Vitélio Trevisan, Pe. Afonso Rossato. O atual Vigário é o Pe. Remígio Milanesi.

Em 24 de Junho de 1962 nossa Paróquia passou a pertencer à diocese de Frederico Westphalen que teve a instalação solene e posse do primeiro bispo diocesano Dom João Hoffmann.

Em 25 Abril, foi instalada a Escola São Francisco de Assis, administrada pelas irmãs franciscanas de Bonlogne, que muito contribuíram na religiosidade do povo sãomartinhense. Esta escola passou a ser administrada pelo município em 1998. Com o passar do tempo foram surgindo padres, irmãos e freiras da nossa Paróquia, frutos do trabalho espiritual das irmãs e religiosos de nossa comunidade.

Os primeiros instrumentos de trabalho utilizados pelos pioneiros foram a enxada, a foice, o machado e o serrote. O meio de transporte utilizado na época era a carroça puxada por bois e, mais tarde as jardineiras. Para trajetos mais longos utilizavam o “gás pobre”, um tipo de transporte que se locomovia com brasa. Os primeiros caminhões pertenciam a pessoas da comunidade que surgiram em 1939 e 1940. Já em 1946, entrou o primeiro automóvel em nossas terras. Em 1944 foi inaugurada a primeira linha de transporte coletivo. Abriram uma linha de ônibus que partia de Ivagaci nas terças-feiras, passando por São Martinho com destino a Palmeira das Missões, município sede daquela enorme região. E seu regresso era aos sábados. Para dar um exemplo de como era difícil a locomoção antes do advento do ônibus, naquelas estradas, basta citar o caso dos professores que, para receberem seus ordenados em Palmeira das Missões, tinham que abandonar suas escolas pelo espaço de tempo de uma semana, pois iam a cavalo e de noite, para sua segurança, dormiam no cemitério.

As notícias eram trazidas pelos viajantes, novos moradores, visitantes ou pelos motoristas de caminhões, que traziam imigrantes. Os meios de comunicação eram precários. As preocupações das pessoas eram problemas locais, principalmente com acontecimentos relacionados com bandidos. Existia um jornal que vinha de Ijuí. Em 1944 surgiu o rádio, que funcionava a bateria. Todos os agricultores trabalhavam com recursos próprios e utilizavam-se da mão-de-obra disponível na família. Em épocas de capinadas e colheitas realizavam um mutirão com as famílias vizinhas.

Com relação à localização o município de São Martinho no Rio Grande do Sul, pode-se dizer que as subdivisões dos municípios do Rio Grande do Sul foram estabelecidas, inicialmente, por D. João VI, em 27 de Abril de 1809, o qual dividiu o Rio Grande do Sul em Quatro municípios: Porto Alegre, Rio Grande, Santo Antônio da Patrulha e Rio Pardo. Na época, São Martinho pertencia à imensa extensão territorial de Rio Pardo, que possuía 156.000 quilômetros quadrados e tinha por função garantir a Fronteira Oeste. Tinha aproximadamente 26.000 habitantes.

Na época, a denominada Vila de Cruz Alta possuía seis distritos, entre eles, o de Palmeira das Missões, ao qual pertencia São Martinho.

Com o passar dos anos e muitas dificuldades na execução de serviços administrativos municipais, criou-se em 06 de Maio de 1874 o município de Palmeira das Missões, com três distritos: o da Sede, o de Campo Novo e o de Nonoai.

A criação do município de Santo Augusto aconteceu em 17 de fevereiro de 1959, pela Lei número 3.721/59. Três meses após foi realizada a primeira eleição, sendo eleito como prefeito Senhor Osvaldo Pio Andrighetto, o qual foi empossado em 30 de maio de 1959, juntamente com a primeira Câmara de Vereadores de Santo Augusto, da qual faziam parte os Senhores Erno Pauvels e Holdemar Irber, vereadores do então distrito de São Martinho, o qual pertencia politicamente e dependia economicamente de Santo Augusto.

Naquela época, São Martinho tornou-se um povoado de nível médio. Teve a atenção dos poderes públicos de Santo Augusto, indicando o Senhor Atanagildo de Almeida como primeiro Sub-prefeito do Distrito de São Martinho, que foi sucedido pelos Senhores Júlio Carlos Hammes e Arlindo Karahrt.

Com a chegada de novas famílias, a população foi aumentando e a economia crescendo e em poucos anos ocorreu uma verdadeira explosão demográfica e econômica. As matas deram lugar a vastas lavouras com diversas culturas. Quatro lustros haviam se passado e aí que surge de um grupo de bravos o ideal emancipacionista.

O movimento emancipacionista de São Martinho gerou muito conflito com o povoado de Boa Vista do Buricá, sendo que aquele povoado já estava em movimento emancipacionista e o seu desejado território abraçava grande parte das terras de São Martinho, ou seja, até nas proximidades onde hoje se situa o cemitério municipal. Para conseguir a emancipação de Boa Vista do Buricá, foi realizado um plebiscito, sendo que este não foi aprovado, pois os moradores da região de São Martinho votaram contra. Estavam descontentes com a idéia de se separarem da comunidade de São Martinho.

Logo depois do resultado negativo do plebiscito de Boa Vista do Buricá e vendo a situação da perda da parte do território, alguns moradores daqui sentiram a necessidade de se organizarem e fizeram um movimento e surgiram os principais líderes para lutar pela emancipação de São Martinho. Entraram em acordo com Boa Vista do Buricá e a área que antes pertencia aos mesmos, foi desmembrada para o território de São Martinho.

Para que houvesse êxito na luta por um município, foi necessário escolher uma comissão pró-emancipação, que lutaria pela causa em questão, que foram os seguintes: Presidente: Geert Lorenz; Vice-presidente: Jacob Ermindo Hartmann; Segundo vice-presidente: Otto Alberto Wächter; Secretário: Jacob L. Werlang; Primeiro tesoureiro: Luís José Konzen; Segundo tesoureiro: Bráulio Pahins Dornelles; Conselheiros: Albino Helmut Probst, Osório Lopes do Nascimento e Brasil

Machado da Rocha. Os conselheiros suplentes foram: Breno Dutra, Francisco Edvino Petry e Mário Bagetti.

Além desta Comissão Oficial, havia mais líderes ativos, porém seus nomes não apareceram oficialmente por motivos alheios. Um deles foi o Padre Antônio Michels, que com o jipe da Paróquia coletava assinaturas nas residências espalhadas pelo território sãomartinhense, e muito se dedicou pela causa, conquistando a confiança do povo e o voto favorável para o plebiscito da emancipação. Ele explicou para as pessoas que o progresso da nossa comunidade estaria na emancipação.

Em 10 de outubro de 1963 foi realizado o plebiscito que foi vencido pelo sim, convencendo os líderes de que a perseverança sobrepujou a descrença e o sonho se transfigurou em realidade, quando o então governador do estado, Ildo Meneghetti, pela Lei Estadual número 4.618, de 27 de Novembro de 1963, criava o município de São Martinho.

Depois da realização do plebiscito que emancipou São Martinho, foi necessário a indicação de nomes para compor a primeira Administração Municipal de São Martinho. Através de uma reunião foi decidido lançar uma chapa única para a administração municipal de São Martinho. Para prefeito foi indicado a candidato o senhor Geert Lorenz, um dos líderes atuantes do movimento emancipacionista e que só aceitaria se fosse candidato único, e para vice-prefeito o senhor Otto Alberto Wächter.

O Padre Antônio Michels também teve sua participação ativa na escolha destes nomes, por serem pessoas capazes, sendo que não havia diferença entre credos religiosos, pois os mesmos eram da religião Evangélica de Confissão Luterana do Brasil – IECLB. O que interessava mesmo era trabalharem unido para o progresso do novo município.

A primeira Administração de São Martinho foi instalada às dezoito horas do dia trinta de março de 1964, com uma grande festa, tendo como local o Salão Paroquial.

A primeira Administração Municipal de São Martinho, eleita em oito de Março de 1964, estava assim composta: Prefeito: Geert Lorenz; Vice-prefeito: Otto Alberto Wächter; Vereadores: Júlio Carlos Hammes, Asyr José Licks, Cassildo José Flach, José Ervino Dobler, Sílvio Schwaab, Laudelino Rodrigues da Silva e Osório Lopes do Nascimento.

O mandato do Poder Executivo e Legislativo da primeira administração municipal foi prorrogado por mais dez meses, perfazendo assim um total de quatro anos e dez meses.

O município de São Martinho está localizado na Região Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul e pertence à Associação dos Municípios da Região Celeiro, a Amuceleiro juntamente com os municípios de Três Passos, Campo Novo, Crissiumal, Humaitá, Miraguaí, Redentora, Sede Nova, Tenente Portela, Vista Gaúcha, Bom Progresso, Barra do Guarita, Derrubadas e Tiradentes do Sul, a Microrregião de Três Passos.

São Martinho está situado a 456 metros acima do nível do mar. As coordenadas geográficas de nosso município são: Latitude 27°42'09" (vinte sete graus, quarenta e dois minutos e nove segundos) Sul; Longitude 538'30" (cinquenta e três graus, cinqüenta e oito minutos e trinta segundos) Oeste.

A área do município de São Martinho é de 172 Km² e a distância da capital Porto Alegre é de 457 Km.

Atualmente, conta com duas escolas Estaduais, a saber: Escola Estadual de Educação Básica São Martinho e Escola Estadual de Ensino Fundamental Monteiro Lobato localizada na localidade de Santa Lúcia; três escolas Municipais, a saber: Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Antonio Michels, Escola Municipal de Ensino Fundamental José Pedro Schimith da localidade de Esquina Schimith e a Escola de Educação Infantil Tia Mercedes e uma Escola de Educação Especial Cantinho do Amor (APAE). O município possui um Ginásio Esportivo localizado junto a Escola Estadual da Sede. No fator esportivo as localidades, em sua maioria, têm campos de futebol e quadras esportivas para seu lazer. O município conta com um Museu que está localizado no Centro Profissionalizante.

Com relação ao resgate das culturas de origem, o município conta com um Grupo de Danças Alemãs pertencente ao Grupo 25 de julho, um Grupo de Danças Gauchescas pertencente ao Centro de Tradições Gaúchas Cezimbra Jacques. Também há no município a Banda Marcial Municipal Erno Pauvels que engrandece o município na região.

DIAGNÓSTICOS

EDUCAÇÃO INFANTIL

A Educação Infantil vem conquistando novos espaços e reconhecimento. A partir da Constituição Federal de 1988, o atendimento das crianças de 0-5 anos passou a ser dever do Estado e um direito da criança. Intensificando a importância da educação para a infância, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9394/96, promulgada em 20 de Dezembro de 1996, considera a Educação Infantil como primeira etapa da Educação Básica, tendo como finalidade o desenvolvimento integral da criança até 5 anos de idade, em seus aspectos físicos, sociais, psicológico e intelectual, complementando a ação da família e da comunidade. Para tanto deve atender as exigências da Legislação vigente.

No município de São Martinho, o funcionamento da Educação infantil está devidamente autorizado, sendo que o processo foi acompanhado pelo Conselho Municipal de Educação e, aprovado pelo mesmo seguindo as normas e disposições legais.

Contudo, a sua oferta em estabelecimentos específicos de Educação Infantil vem crescendo no mundo inteiro e de forma bastante acelerada, seja em decorrência da necessidade da família de contar com uma instituição que se encarregue do cuidado e da educação de seus filhos, seja pelos

argumentos advindos das ciências que investigaram o processo de desenvolvimento da criança. Atendê-la com profissionais especializados capazes de fazer a mediação entre o que a criança já conhece e o que pode conhecer significa investir no desenvolvimento humano de forma inusitada. O ambiente pode influenciar a maneira como o cérebro é ativado para exercer funções em áreas como a matemática, a linguagem, música e outras artes. Se essas oportunidades forem perdidas, será muito difícil obter os mesmos resultados mais tarde.

Não são apenas argumentos econômicos que tem levado governos, sociedade e famílias a investirem na atenção às crianças pequenas. A educação é elemento constitutivo da pessoa e, portanto deve estar presente desde o momento em que ela nasce, como meio e condição de formação, desenvolvimento, integração social e realização pessoal.

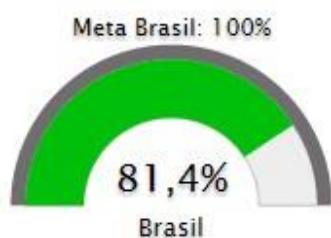
Os estabelecimentos educacionais que oferecem a educação infantil em nosso município portam um corpo docente bastante capacitado. São profissionais com a formação mínima exigida – magistério, sendo que muitos deles estão cursando Pedagogia e/ou Normal Superior ou já os possuem, alguns até com Pós Graduação. A estrutura das escolas da rede pública está bastante completa e adequada, oferecendo também diversos recursos pedagógicos aos professores para trabalharem com as crianças, a exemplo de jogos pedagógicos, bom espaço físico, praça, amplos pátios para atividades ao ar livre, uma vasta gama de livros infantis e demais recursos.

Finalmente, um diagnóstico das necessidades da Educação Infantil precisa assinalar as condições de vida e desenvolvimento das crianças brasileiras. A pobreza, que afeta a maioria delas, que retira de suas famílias as possibilidades mais primárias de alimentá-las e assisti-las, tem que ser enfrentada com políticas abrangentes que envolvam a saúde, a nutrição, a educação, a moradia, o trabalho e o emprego, a renda e os espaços sociais de convivência, cultura e lazer. Pois todos esses são elementos

constitutivos da vida e do desenvolvimento da criança. O efeito sinergético de ações na área da saúde, nutrição e educação está demonstrado por avaliações de políticas e programas. Daí porque a intervenção na infância, através de programas de desenvolvimento infantil, que englobem ações integradas de educação, saúde, nutrição e apoio familiar são vistos como importante instrumento de desenvolvimento econômico e social.

NT**Indicador 1A - Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola.**

Brasil Estado Município

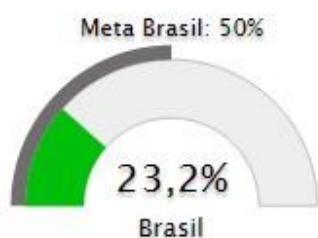


Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

NT**Indicador 1B - Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola.**

Brasil Estado Município



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Segundo dados obtidos via Secretaria Municipal da Saúde, o registro de crianças nascidas nos últimos oito anos foram os seguintes:

2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
79	59	86	79	74	72	58	19 *

*Número até a segunda quinzena de março de 2015

Através desta tabela podemos observar que a meta é atingir 100% da clientela de 4 e 5 anos, ou seja, crianças que devem estar frequentando a escola. Desta forma, podemos perceber que somando os nascidos em 2010 e 2011 totalizamos 165 crianças. Hoje entre as duas escolas que atendem a Educação Infantil de 04 e 05 anos, temos matriculados 108 alunos, então temos uma diferença de 57 crianças que provavelmente nasceram após a data de corte de ingresso na educação infantil que é 31 de março.

Quanto às crianças de 0 a 03 anos, temos registro de 223 crianças. Na EMEI Tia Mercedes temos matriculadas atualmente 100 crianças entre turno parcial e integral. Sendo assim, temos ainda que matricular algumas crianças para atingir a meta de 50% de atendimento da clientela. Lembrando

sempre que temos aquelas nascidas que as mães não necessitam de creche e ou não residem mais no município.

ENSINO FUNDAMENTAL

Conforme a Constituição Federal, o Ensino Fundamental é obrigatório e gratuito. Baseando-se neste princípio, nosso município cumpre a legislação, garantindo a todas as crianças, a partir dos seis anos de idade, o acesso ao Ensino Fundamental nas Escolas Municipais e Estaduais, desenvolvendo o pleno domínio da leitura, escrita e cálculo, fazendo com que esses possam ampliar suas capacidades de aprendizagem, relacionando-se de forma saudável com o meio social e político em que estão inseridos.



Os alunos que frequentam o Ensino Fundamental em nosso município, são oriundos, na sua grande maioria, da zona rural, sendo que estes dependem do transporte escolar oferecido gratuitamente pelo poder público para se deslocarem até a escola onde estão matriculados. Muitos destes alunos fazem parte de programas paralelos de assistência às famílias, já que, pertencem à classe média baixa.

Os profissionais que atuam nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental possuem formação em Magistério, seguida de graduação ou pós-graduação. Os que lecionam nos Anos Finais do Ensino Fundamental têm formação específica na sua área de atuação, com graduação ou pós-graduação. Além disso, a todos os docentes são disponibilizados, anualmente, cursos ou encontros de Formação Continuada para o aperfeiçoamento de sua prática pedagógica e consequente melhoria da qualidade educacional. É importante salientar, que todas as escolas dispõem de adequada infraestrutura e disponibilidade de recursos didático-pedagógicos para o atendimento aos educandos do Ensino Fundamental.

Garantir a permanência do aluno na escola é um dos objetivos da Rede Municipal de Ensino. Para isso, são oferecidas atividades extracurriculares, onde se trabalham atividades voltadas para o esporte, artes, dança, música, informática e outras formas que visem o pleno desenvolvimento de nossos educandos.

TABELA DE DADOS DE MATRÍCULA DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SÃO MARTINHO

ANO	MATRÍCULA INICIAL	APROVADOS	REPROVADOS	EVADIDOS	TRANSFERIDOS

2010	414	315	63	1	35
2011	414	358	29	2	25
2012	374	305	49	3	17
2013	374	310	37	1	26
2014	319	280	27	11 FALECIDO	10

TABELA DE DADOS DE MATRÍCULA DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE SÃO MARTINHO

ANO	MATRÍCULA INICIAL	APROVADOS	REPROVADOS	EVADIDOS	TRANSFERIDOS
2010	296	187	52	37	20
2011	308	185	70	26	27
2012	293	193	32	38	30
2013	239	179	20	14	26
2014	214	164	23	04	23

O Ensino Fundamental precisa ser concebido como tempo e espaço de formação, em que cada idade tem importância, como fase de constituição de sujeitos, de vivências e socialização, de processos de construção de valores e identidades.

Esta visão do Ensino Fundamental vem alicerçada na concepção de desenvolvimento e aprendizagem como processos, na ideia de que não se constroem conhecimentos significativos de forma cumulativa, mas nas interações e vivências, na busca de respostas às perguntas dos educandos.

Neste sentido, a educação deve instigar para que a curiosidade do aluno se transforme em interesse intelectual e que produza atividades científicas e criativas.

Assim, o conhecimento sistematizado não pode ser trabalhado de forma fragmentada, mas de maneira interdisciplinar, nas diversas áreas do saber. Desse modo, a prática pedagógica precisa proporcionar uma visão do todo, pois a realidade, sendo rica em dados interdependentes, permitirá aos alunos desenvolverem um estudo de qualidade.

Em decorrência, é preciso compreender o currículo como um campo de produção de significados, que não apenas instrumentaliza os alunos nos conhecimentos trabalhados nas diversas disciplinas, mas também forma personalidades e subjetividades ao criar predisposições, sensibilidades e formas de raciocínio ao incluir experiências culturais diversificadas nas vivências dos alunos do Ensino Fundamental.

Objetivando orientar a organização, a articulação, o desenvolvimento e a avaliação das propostas pedagógicas, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino

Fundamental, é de fundamental importância que se estabeleçam nas escolas, alguns princípios norteadores para fundamentarem as práticas pedagógicas, como:

a) Os princípios éticos da autonomia, responsabilidade, solidariedade e respeito ao bem comum;

b) Os princípios políticos dos direitos e deveres de cidadania, do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática;

c) Os princípios estéticos da sensibilidade, da criatividade e da diversidade de manifestações artísticas e culturais;

É importante que as escolas, garantam em suas propostas curriculares, processos de ensino voltados às relações em sua comunidade local, regional e universal, visando a interação entre a Educação Fundamental e a vida cidadã, explicitando o reconhecimento de identidade pessoal dos alunos, professores, funcionários e pais, bem como, da sua identidade enquanto unidade escolar, situada em determinada comunidade.

Isso possibilitará que as aprendizagens se efetivem na interação entre os processos de conhecimento, nas relações de afetividade e linguagem, a fim de protagonizarem ações solidárias e autônomas na constituição de conhecimentos e valores indispensáveis à vida cidadã.

Nesse sentido, é relevante o que a LDB 9.394/96, em seu artigo 32 apresenta como necessidade para a formação básica do cidadão:

I- O desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, escrita e cálculo;

II- A compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

III- O desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e formação de atitudes e valores;

IV- O fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

É preciso que a escola não valorize apenas o domínio de conceitos, mas que se volte também para a formação de competências, habilidades, valores e atitudes, que garantam a construção de uma sociedade melhor, com indivíduos instrumentalizados, que saibam resolver seus problemas pessoais, bem como, aqueles da comunidade em que estão inseridos.

EDUCAÇÃO ESPECIAL

A cada ano, a Educação Especial assume importância maior dentro da perspectiva de atender as crescentes exigências de uma sociedade em processo de renovação e de busca incessante de democracia.

Na comunidade sãomartinense houve grande preocupação por parte da população, mais especificamente das famílias que possuíam algum membro com necessidades especiais, tendo em vista a oportunidade de condições dignas de vida e aceitação pela sociedade.

A partir daí, após reuniões e encontros, os alunos começaram a ser atendidos pela professora Vera Flores.

A manutenção da classe era feita pela Prefeitura Municipal com ajuda dos pais. Com o passar do tempo a clientela foi aumentando e outros obstáculos foram surgindo. O trabalho de atendimento pedagógico foi sendo realizado até o final de 1975, quando a professora não pode dar continuidade às atividades.

Interrompeu-se então o trabalho, mas as lutas e preocupações continuaram e foi então que surgiu por parte das autoridades municipais, a Portaria nº132/86 que nomeou uma comissão especial, para proceder estudos, elaborar documentação e demais trabalhos para fundação e criação de uma APAE.

Já em 03/11/86 elaborou-se o estatuto da associação. Para o início das atividades escolares foram realizadas reuniões pra se tratar dos assuntos gerais da escola, como transporte, localização, atividades desenvolvidas etc. Em solenidade, no dia 29/07/87, fez-se a instalação e inauguração da Escola com o nome de “Cantinho do Amor”.

Atualmente, a Escola Especial Cantinho do Amor é referência em Educação Especial e atende em média quarenta e sete alunos com as mais variadas necessidades especiais, nos turnos da manhã e tarde, tendo uma junta docente preparada e qualificada, contando também com apoio de profissionais das seguintes áreas: Médica, Fisioterápica, Fonoaudióloga, Psicológica e Educação Especial. A escola promove aos alunos um atendimento multidisciplinar, onde todos os profissionais envolvidos com estes realizam um trabalho conjunto e se mantém em constante comunicação, para que assim haja o desenvolvimento global dos educandos.

A escola oferece 4 etapas de ensino: estimulação, ensino fundamental, educação de jovens e adultos e atendimento educacional especializado. Os alunos também têm como objetivo apoio oficina de música, expressão corporal, reciclagem, jardinagem e artesanato. Este trabalho é sempre realizado com o apoio técnico especializado.

Quanto ao Atendimento Educacional Especializado além do existente na APAE, temos sala de recursos na Escola Estadual de Educação Básica São Martinho e na Escola Municipal de Ensino Fundamental Pe. Antonio Michels, as quais atendem os alunos do Ensino Regular no turno inverso ao da aula regular, com professora habilitada para tal, visando sempre a aprendizagem e o desenvolvimento completo dos alunos.



Temos também em nosso Município o grupo de Saúde Mental Vida que foi fundado em dezembro de 1977 o qual surgiu a partir da necessidade de uma nova proposta de atendimento as pessoas que apresentam transtornos psíquicos e também devido às sucessivas internações psiquiátricas de nossos usuários, no hospital local, bem como em outros da região e capital.

Esse grupo é atendido por uma equipe composta por profissionais da área médica, assistência social e psicológica.

O grupo tem a finalidade de dar suporte psicológico e elevar a auto-estima de seus componentes, bem como a troca de experiências entre os integrantes e familiares, reduzindo assim o número de intervenções psiquiátricas.

As atividades propostas ao grupo são organizadas de forma a abranger um número cada vez maior de necessidades, ou seja, a cada ano é formulada uma nova proposta de trabalho visando o bem estar biopsicossocial dos integrantes.

A forma de intervenção é coletiva e interdisciplinar, esta se constitui por um processo grupal e é voltada para o desenvolvimento de atitudes e comportamento direcionado à transformação continua do nível de saúde mental e por melhores condições de vida de nossos usuários.

Um dos objetivos deste trabalho é desenvolver um projeto de implantação de serviços especializados em saúde mental comunitária que contemple os aspectos básicos de atendimento e prevenção com integração a rede local e aos recursos comunitários disponíveis.

ENSINO MÉDIO

A implantação do Ensino Médio no Município de São Martinho iniciou através da Portaria - SE - 0.046.641 - 04/04/1986, em 23 de Março de 1986, sob a Direção do Professor Natalino Ivo Trevisan, com o curso de Preparação para o Trabalho, sendo sua denominação Escola Estadual de Primeiro e Segundo Graus São Martinho.

A Escola contava com 701 alunos entre Primeiro e Segundo Graus, sendo que as séries de Segundo Grau foram implantadas gradativamente. Em 13 de setembro de 2000, foi autorizada nova designação para o estabelecimento, sob portaria - DO 00233, passando a se chamar Escola Estadual de Educação Básica São Martinho, sobre o parecer - CEED - 234/98.

Em 2012, foi implantado o Ensino Médio Politécnico, onde se enfatizou a dimensão da Politécnica, com articulação das áreas do conhecimento e suas tecnologias, com eixos Cultura, Ciência, Tecnologia e Trabalho, visando a construção do conhecimento inserido na formação para a vivência cidadã. A relação teoria/prática é privilegiada na organização curricular por meio de

Seminários Integrados e projetos de pesquisa, possibilitando a construção de projetos de vida para inserção qualificada e crítica na sociedade e no mundo do trabalho.

Como princípios orientadores, foram definidos a dissociabilidade da relação parte/todo e entre teoria e prática na compreensão dos fenômenos, o reconhecimento dos saberes constituídos nas práticas sociais, a avaliação emancipatória e a pesquisa como referencial teórico metodológico na apropriação dos conhecimentos.

Hoje a Escola conta com 19 professores atuantes no Ensino Médio e 10 funcionários, sendo que o número de alunos é de 153, frequentando aulas nos turnos da manhã, tarde e noite. O número de turmas no Ensino Médio corresponde a 5 no turno matutino/vespertino e 3 turmas no ensino noturno.

Os educandos são filhos de pequenos e médios agricultores, empresários, trabalhadores assalariados nas diferentes áreas do comércio e indústrias de pequeno porte.

Nossa população caracteriza-se pelas etnias alemãs, italianas e luso-brasileiras. A necessidade e o interesse pela busca do conhecimento são prioridades predominantes de nossa população.

A escola como espaço aberto para a busca do conhecimento é responsável pela qualidade de educação em nosso município para que o aluno possa integrar-se na sociedade como ser atuante e sujeito agente de transformação.

A Filosofia da Escola é educar com amor e liberdade, para harmonia, autenticidade, responsabilidade e espírito crítico, comunitária e cristão como cidadão participante dos acontecimentos do meio.

Os objetivos do Ensino Médio Politécnico são:

- propiciar a consolidação e aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando prosseguimento de estudos na finalização da Educação Básica e no Ensino Superior;

- consolidar no educando as noções sobre trabalho e cidadania, de modo a ser capaz de, com flexibilidade, operar com as novas condições de existência geradas pela sociedade;

- possibilitar formação Ética, o desenvolvimento da autonomia intelectual e o pensamento crítico do educando;

- compreender os fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando teoria e prática, parte e totalidade e o princípio da atualidade na produção do conhecimento e dos saberes;

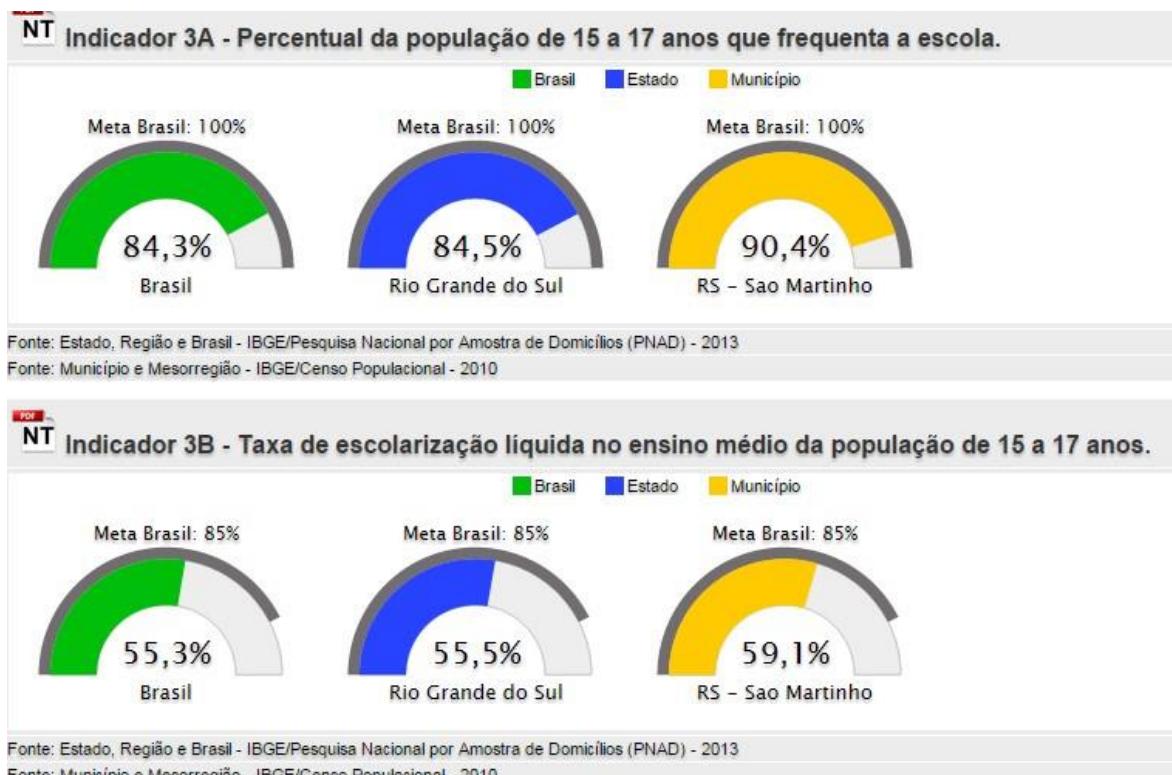
- oportunizar a formação de um cidadão criativo, crítico, consciente de suas responsabilidades, atuante no meio social e que saiba enfrentar as situações do seu dia-a-dia e no mundo do trabalho, integrando-se com o desenvolvimento científico-tecnológico.

Na Educação de Jovens e Adultos, temos como objetivo oportunizar ao educando o acesso ao conhecimento básico em todas as áreas do conhecimento, para o desenvolvimento pessoal e social, respeitando o ritmo de aprendizagem, avaliação contínua e a progressão do processo educativo.

A organização curricular é de regime seriado, com carga horária semanal de 31 horas no 1º ano diurno, 30 horas no 2º e 3º anos/diurno e 25 horas no noturno, com mínimo de 1240, 1200 e 1000 horas/aula anuais, respectivamente, contemplando todas as áreas do conhecimento. Observando que, o Ensino Religioso é oferecido aos alunos optantes, conforme Legislação Vigente no 1º Ano, em turno inverso.

A escola dispõe de recursos físicos e tecnológicos atualizados para desenvolver um trabalho pedagógico de qualidade, observando que: a escola possui laboratórios de Informática, Ciências, espaço físico com acessibilidade, professores habilitados e em constante formação.

A maioria dos profissionais em educação apresenta formação em nível de pós-graduação e a proposta pedagógica contemplam as diretrizes e princípios fundamentais da Educação Nacional.



EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Entre os anos de 50 e 70, o nível de escolaridade no município de São Martinho, não ultrapassava a 4^a série, ou curso de admissão, um exame feito pelas pessoas que concluíam o Ensino Primário e queriam ingressar no Ginásio, antigo Ensino Fundamental, a partir da 5^a série. Este era o nível máximo de estudo dos alunos, e, após a conclusão era concedido um Certificado. Caso o estudante quisesse continuar os estudos, teria que se deslocar para um município maior com mais oportunidades educacionais.

Ao realizar o diagnóstico do ano de 2014, constatou-se que as mães e pais de alunos do Ensino Fundamental, séries iniciais, apresentam baixa escolaridade e sendo assim sentem dificuldades para auxiliar e acompanhar os primeiros anos de estudo de seus filhos.

Até o ano de 2006 foram ofertadas no município de São Martinho, cursos de EJA/ALFABETIZAÇÃO, em parceria com o programa Alfabetiza Rio Grande, de nível estadual. A Escola Estadual de Educação Básica São Martinho, oferece a modalidade de EJA de Ensino Fundamental / anos finais e Ensino Médio, sendo que já atendeu mais de 500 alunos nesta modalidade.



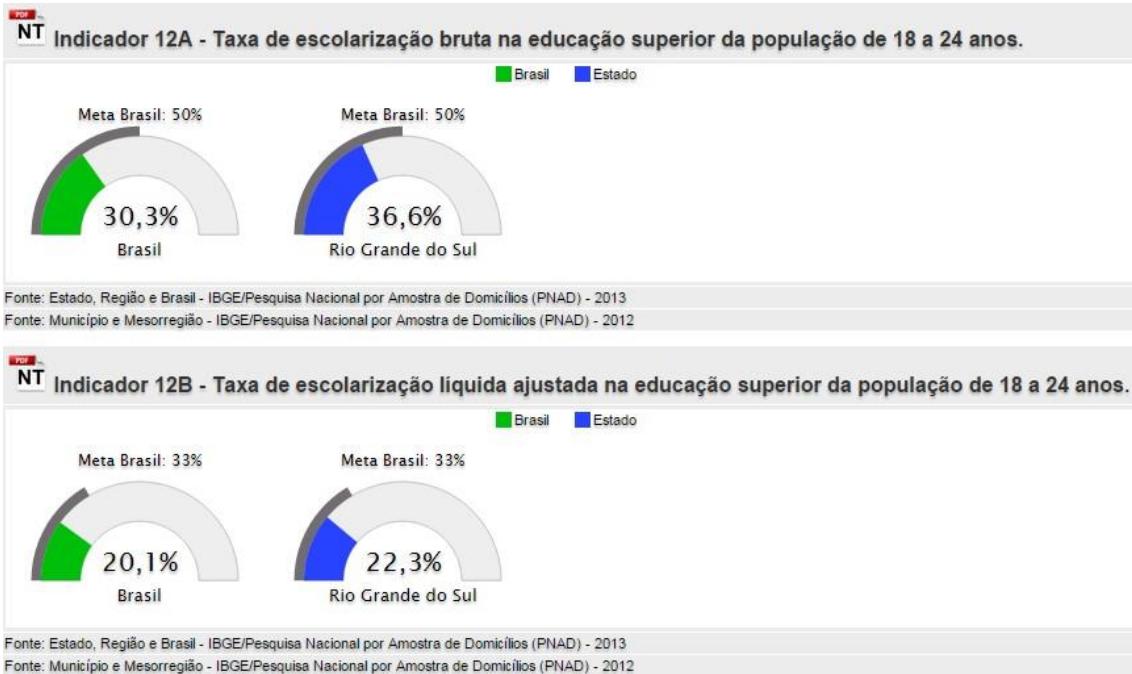
Na Educação de Jovens e Adultos é importante a inclusão de todos que tiveram sua educação interrompida. Por meio da EJA, eles poderão ampliar seus conhecimentos, para que possam obter uma melhor qualidade de vida, de saúde, de trabalho, de acesso a Educação Superior.

Hoje se entende a EJA como espaço de aprender, conhecer e se relacionar. Não basta ensinar ler e escrever. Para inserir a população no exercício pleno da cidadania, melhorar sua qualidade de vida, ampliar suas oportunidades nos mercado de trabalho, a Educação de Jovens e Adultos deve compreender no mínimo, a oferta de uma formação equivalente ao Ensino Fundamental completo.

A integração dos programas de Educação de Jovens e Adultos com a educação profissional aumenta a sua eficácia. Por isso, a importância da associação das políticas dirigidas para diminuir ou erradicar o surgimento de novos analfabetos. É imperiosa a preocupação em alfabetizar pais, mães e filhos.

EDUCAÇÃO SUPERIOR

A busca por cursos de nível superior é sonho de muitos jovens do nosso município. Como a origem dos universitários volta-se a trabalhadores do comércio local, funcionários públicos e filhos de agricultores, é penoso e árduo o caminho a ser trilhado por estes, assim como aos demais interessados em virtude da realidade social-financeira enfrentada serem um fator altamente correlacionado na busca de seus objetivos e tida como a maior dificuldade por eles enfrentados. Das dificuldades enfrentadas pelos acadêmicos, entre outras, cita-se o difícil acesso em virtude da localização das entidades institucionais, a falta de tempo para uma dedicação integral aos estudos, a falta de interação com os professores e o tempo despendido para chegar a universidade.



O município encontra-se localizado entre vários pólos universitários. No entanto, o acesso nem sempre é dos melhores e carece de muito tempo para o deslocamento. Como forma de auxílio, foi criada a Lei Municipal de Convênio Anual nº1988/2007, que beneficia os universitários no transporte. Assim, atualmente, são beneficiados os acadêmicos que se deslocam aos municípios de Ijuí, Santa Rosa, Santo Augusto, Horizontina e Três de Maio para estudar nas seguintes instituições: UNIJUI, IFFs, FEMA, SEG, CIEP, FAISA, FAHOR, PACELLI, UNOPAR e SETREM.

Além desse grupo de universitários a também um grupo de acadêmicos que estudam em pólos a distância com recursos particulares, não beneficiários pela Lei Municipal nº 1988/2007, nas instituições UNOPAR, UFSM, UNIJUI, UNIASSELVI.

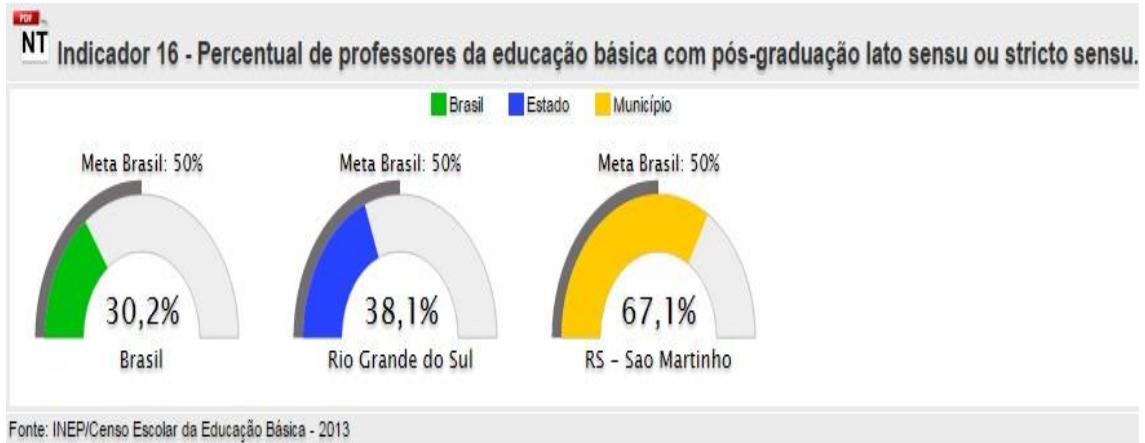
Do quadro de universitários, temos uma estimativa de cerca de 125 alunos que moram em São Martinho e estudam em outras cidades. Estes universitários são beneficiados pelo auxílio transporte repassado pela Prefeitura para a Associação de Universitários de São Martinho no valor de R\$ 3.500,00 o qual é dividido entre os mesmos. Tem-se também o Passe Livre que é um Convênio Estadual, em que a cada semestre, os universitários fazem suas inscrições para receber este auxílio. No atual semestre inscreveram-se em torno de 70 universitários.

VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

A melhoria da qualidade do ensino é um dos objetivos do PNE. E esta qualidade de ensino está diretamente relacionada à Valorização do Magistério, ou seja, dos profissionais envolvidos com a educação.

A valorização do magistério somente será conquistada com uma política global do magistério, implicando a união de três elementos essenciais que o Plano Nacional de Educação aborda: a formação profissional inicial, condições de trabalho, salário e carreira, e a formação continuada.

Percebe-se que em nosso município, a realidade do magistério está em consonância com as exigências do PNE. Os docentes que possuíam somente o Magistério/Ensino Médio cursaram o Normal Superior ou outras graduações, outros estão em cursos específicos de pós-graduação e muitos já possuem a pós-graduação completa.



Além disso, vale ressaltar que o apoio e incentivo para a busca de aperfeiçoamento e profissionalização estão presentes nas ações do município, através de parcerias com a Administração Municipal e Secretaria Municipal de Educação, auxiliando no transporte às Universidades e na cedência de salas para a realização de Cursos de Normal Superior e outros, quando necessário. Também é disponibilizado material didático diversificado para os professores, assim como, os Cursos de Formação Continuada. Há a valorização do profissional e o incentivo para que os docentes aperfeiçoem sua prática pedagógica, através de cursos, encontros, palestras para os profissionais da educação sãomartinhenses.

Em relação às condições de trabalho, a comunidade escolar está bem estruturada, com salas de aula amplas e em boas condições, materiais didáticos disponíveis e variados para todas as áreas, computador com acesso a Internet, biblioteca para os professores, DVDs, vídeos, revistas, ou seja, uma variedade de recursos para a dinamização das aulas.

O plano de carreira do magistério está bem estruturado, porém, com a perspectiva de algumas reestruturações quando necessárias, a fim de valorizar ainda mais os professores.

Também é importante salientar que há a participação dos docentes na elaboração do Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar e Plano de Carreira. Todos os professores são efetivos, através de concurso público, qualificados dentro de sua área de atuação.

O número de profissionais que atuam na Educação Infantil são 11 professores, dos anos iniciais do 1º ao 4º ano são 14, dos anos finais do 5º ao 9º ano são de 25 professores e 03 Especialistas em Educação. A remuneração salarial dos professores provém 60% do FUNDEB. O município está cumprindo com a participação de 25% da dotação orçamentária.

Número de professores municipais por área de atuação	
Artes	01
Ciências Físicas e biológicas	04
Educação Especial/ AEE	02
Educação Física	02
Especialista em Educação	02

Educação infantil	11
Ensino globalizado	15
Estudos Sociais	05
Língua espanhola	01
Língua inglesa	01
Língua Portuguesa	05
Matemática	05

Número de professores municipais por grau de formação	
Graduação	36
Magistério	03
Normal Superior	01
Pós graduação	13

A formação de professores assume sem dúvida a posição de prevalência nas discussões relativas à educação, numa perspectiva transformadora, caracterizando-se por um momento de incessante busca e renovação do fazer pedagógico.

Inserir a formação, tanto inicial como a continuada, em uma estratégia de profissionalização do ofício do professor, tem sido uma conquista recente que vem se fortalecendo nos movimentos de organização da categoria, com vistas a uma formação integral.

Há algumas décadas, acreditava-se que, quando terminada a graduação, o profissional estaria apto para atuar na sua área. Hoje, a realidade é diferente, pois a atualidade exige uma formação contínua e permanente do profissional docente. São grandes os desafios que os profissionais enfrentam, porém, é imprescindível a sua atualização para o desenvolvimento de práticas pedagógicas eficientes.

Nóvoa, 2002, p. 23, diz que: "o aprender contínuo é essencial e se concentra em dois pilares: a própria pessoa, como agente, e a escola, como lugar de crescimento profissional permanente."

A Formação Continuada se dá de maneira coletiva e depende da experiência e da reflexão como instrumentos contínuos da prática pedagógica.

A troca de experiências e a partilha de saberes consolidam espaços de formação mútua, nos quais cada professor é chamado a desempenhar, simultaneamente, o papel de formador e de formando. (NÓVOA, 1997, p. 26).

Contudo, o trabalho em equipe e o trabalho interdisciplinar se revelam importantes. Quando as decisões são tomadas em conjunto, todos passam a ser responsáveis pelo sucesso da aprendizagem na escola. O trabalho interdisciplinar evita que os professores conduzam seus trabalhos isoladamente, em diferentes direções, pois a produção de práticas educativas eficazes surge de uma reflexão da experiência pessoal partilhada com os colegas. O sucesso profissional do professor, o

espaço ideal para seu crescimento, sua formação continuada, pode ser o seu próprio local de trabalho.

Estudos apontam que existe a necessidade de que o professor seja capaz de refletir sobre sua prática e direcioná-la segundo a realidade em que atua, voltada aos interesses e às necessidades dos alunos.

Segundo Vasconcelos, 1996, p. 20, "as competências específicas do professor configuram um campo teórico/prático e interdisciplinar, que implica o desenvolvimento da liberdade e consciência profissional." E, para tanto, deve estar no âmago dos cursos de formação de professores desta década.

O desenvolvimento profissional corresponde à formação inicial somada ao conhecimento acumulado ao longo dos anos. Uma boa graduação é necessária, mas não basta, é essencial atualizar-se sempre. Isso remete à necessidade da formação continuada, no processo da atuação profissional, ou seja, há a necessidade da construção do saber, no processo de tal atuação. Entretanto, a real valorização do magistério precisa ter três alicerces sólidos: boa formação inicial, boa formação continuada, boas condições de trabalho, salário e carreira.

Finalmente, a valorização e melhor remuneração que o profissional do magistério almeja, depende, em boa parte, de sua formação e atuação profissional.

GESTÃO ESCOLAR

O termo Gestão significa administrar, governar, dirigir. No âmbito da educação, esta busca está relacionada, entre outros à gestão democrática do ensino público.

A Gestão Democrática pode ser definida como uma forma de gestão que privilegia a participação de todos os membros da sociedade. Na área educacional os pais, professores funcionários e equipe diretiva são responsáveis pela gestão democrática dos recursos financeiros e humanos, buscando juntos a melhoria diária da qualidade da educação no âmbito municipal.

A gestão democrática está assinalada na Constituição Federal de 1988 que fala da democracia participativa, criando instrumentos para que o exercício popular. O artigo 206 da Magna Carta estabelece como princípios básicos o pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas e a gestão democrática do ensino.

Assim, os princípios que norteiam a Gestão Democrática são: a descentralização que inclui formas não hierarquizadas de discussão, tomada de decisão e implementação de ações. A participação implica, como foi dito, que todos os envolvidos no cotidiano escolar participem da gestão, desde professores até a comunidade que existe ao redor da escola. E, por fim, a gestão democrática implica em transparência, já que qualquer decisão ou ação implantada na escola tem que ser de conhecimento de todos.

A gestão democrática busca a autonomia da escola em três grandes áreas: a financeira, a administrativa e a pedagógica.

Por determinação da Constituição Federal, os Estados e os Municípios devem aplicar, no mínimo, 25% e a União 18% de suas respectivas receitas de impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino.

Os gastos efetuados com a receita de impostos vinculados à educação sejam exclusivos da manutenção e do desenvolvimento do ensino, ou seja, com projetos e ações que digam respeito à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais.

Outra fonte de financiamento da educação é o salário-educação, uma contribuição social paga pelas empresas, destinada a financiar o Ensino Fundamental público.

As três esferas de governo - União, Estados e Municípios - possuem responsabilidades para com a garantia dos direitos à educação, devendo as mesmas atuar em regime de colaboração, ou seja, devem cooperar, financeiramente ou de outros modos, para que se efetive a democratização do acesso e da permanência da população na escola, assim como a oferta de condições para um ensino de qualidade.

Em levantamento realizado na Contabilidade do Município de São Martinho, nos últimos anos houve investimento maior na Educação, em virtude da Adesão do Município no Programa Caminhos da Escola, PROUCA, Passe Livre, Construção e Mobiliário para a Construção da Proinfância e a Construção da cobertura da quadra junto a Escola Municipal Pe. Antonio Michels, que esta em andamento.

	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Livre	121.527,53	159.637,89	178.249,49	179.036,42	197.165,79	69.634,37
Salário Educação	80.004,77	78.067,36	117.108,18	116.288,76	114.855,06	141.513,49
Merenda Escolar Federal	27.261,39	37.810,85	33.296,17	37.921,08	41.492,71	36.350,98
Transporte Escolar Federal	45.895,42	58.965,34	52.991,25	52.424,86	48.028,50	37.583,28
Transporte Escolar Estadual	105.391,28	90.044,27	112.465,22	124.315,80	133.420,57	137.626,62
MDE	510.315,39	565.481,36	779.244,82	783.429,49	1.109.198,03	915.514,09
FUNDEB	1.249.989,60	1.344.252,96	1.390.292,45	1.505.365,72	1.561.602,53	1.921.625,93
Programas Caminhos da Escola	413.450,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00
Construção da Creche e Mobiliário	00,00	00,00	674.172,28	563.726,40	169.962,82	00,00
PROUCA	00,00	00,00	00,00	94.235,00	00,00	00,00

FNDE Onibus Rural ORE 1/2	00,00	00,00	00,00	646.450,00	00,00	00,00
Passe Livre	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	18.375,81
Cobertura da Quadra PAC 2	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	34.014,36
TOTAL	2.553.835,38	2.334.260,03	3.337.819,86	4.103.193,53	3.755.400,00	3.408.828,11
	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Gastos Gerais	9.912.009,82	10.150.740,93	12.220.619,57	14.091.133,46	13.957.627,03	14.813.661,26
Investimento em Educação	2.553.835,38	2.334.260,03	3.337.819,86	4.103.193,53	3.755.400,00	3.408.828,11

Fonte: Secretaria Municipal das Finanças – Contadora: Silvani Terezinha Domingues (2015).

A gestão democrática eficiente dos recursos públicos destinados à educação pode, além de promover maior qualidade no ensino, também promover o pleno exercício da cidadania a todos os envolvidos neste processo.

Além da autonomia financeira e da maior participação externa no controle dos recursos, estes modelos e práticas visam o exercício da cidadania, pois a partir do momento em que é ampliada a participação da gestão dos recursos destinados à melhoria da qualidade da educação, os atores deste processo se sentem responsáveis em realizar uma gestão eficiente.

Muitos projetos objetivam desencadear processos de descentralização democrática, de autonomia financeira e de participação de segmentos sociais ou de comunidades no planejamento, na execução ou no acompanhamento da gestão financeira de redes de ensino e de instituições escolares. Ou seja, ao lado de intenções de maior agilidade e desconcentração na aplicação dos recursos financeiros, encontram-se orientações para o alargamento dos espaços democráticos, para o exercício da cidadania, para a responsabilidade coletiva.

Diante do atual contexto em que vivemos a tendência é que cada vez mais se exijam respostas da escola, especialmente no que diz respeito à sua função formadora de pessoas capazes de contribuir para com a sociedade. Isso implica em que haja uma gestão eficiente dos recursos destinados à educação, o que contribuirá, entre outros, para que haja melhoria do ensino.

Com a criação do FUNDEB várias foram às transformações, entre elas destacamos:

1. Transparência da Gestão, que foi provocada pela grande visibilidade dos recursos, mediante a criação de contas únicas e dos conselhos de acompanhamento e controle social;
2. Profissionalização da carreira, com obrigatoriedade da apresentação dos planos de carreira com exigência de habilitação;
3. Melhoria dos salários dos professores devido à subvinculação ao pagamento;
4. Distribuição igualitária e direcionada dos recursos onde estão efetivamente os alunos através da fixação de critérios objetivos do número de matrículas e também da natureza contábil do FUNDEB.

O município de São Martinho possui sistema próprio de ensino que lhe dá autonomia educacional em sua área de atuação.

Também a gestão é evidenciada por fatores importantes que vinculam uma melhor qualidade de ensino, com autonomia das direções para administrar sua unidade escolar tendo a participação da comunidade na elaboração da proposta política pedagógica, o investimento na qualificação dos professores, a melhoria das escolas com boa infraestrutura e recursos tecnológicos para atender as exigências do mercado.

METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MARTINHO

Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos até o final da vigência deste PME.

Estratégias:

1.1) Definir, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil considerando as peculiaridades locais;

1.2) Garantir que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo;

1.3) Realizar, periodicamente, em regime de colaboração com as escolas e o Conselho Municipal de Educação, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;

1.4) Estabelecer, no primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;

1.5) Manter e ampliar, as normas de acessibilidade de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;

1.6) Implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;

1.7) Promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;

1.8) Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;

1.9) Estimular o atendimento das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas na educação infantil;

1.10) Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

1.11) Implementar com apoio financeiro do MEC, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;

1.12) Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

1.13) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

1.14) Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;

1.15) Estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

1.16) Realizar anualmente o levantamento e a busca ativa da demanda por Educação Infantil de matrícula obrigatória (4 e 5 anos) para que seja atendida 100% da referida faixa etária, como forma de planejar e verificar o atendimento.

Meta 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Estratégias:

2.1) A Secretaria Municipal de Educação, em articulação e colaboração com as escolas, e o Conselho Municipal de Educação, deverá, até o final do 4º (quarto) ano de vigência deste PME, elaborar, proposta de direitos, deveres e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) do ensino fundamental;

2.2) Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental;

2.3) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.4) Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.5) Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas;

2.6) Adequar o calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;

2.7) Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;

2.8) Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

2.9) Proporcionar, quando necessário, a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, indígenas e quilombolas.

2.10) Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

2.11) Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante concursos;

2.12) Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo.

Meta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Estratégias:

3.1) Aderir ao programa nacional de renovação do ensino médio quando este for lançado pela União, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;

3.2) Pactuar entre União, Estado e Município, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio;

3.3) Garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;

3.4) Manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicionar-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;

3.5) Estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

3.6) Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

3.7) Fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;

3.8) Redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as);

3.9 Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

3.10) Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

Meta 4-Universalizar, para a população de 04 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias:

4.1) Contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizados, na educação

especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº11.494 de 20 de junho de 2007;

4.2) Promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 a 3 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.3) Fomentar a formação continuada de professores (as) para o atendimento educacional especializado nas escolas;

4.4) Garantir atendimento educacional especializado em salas multifuncionais, escola ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação;

4.5) Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos alunos com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva;

4.6) Ampliar a equipe de profissionais da educação para atender a demanda do processo de escolarização dos estudantes. Garantido auxiliares de ensino, intérpretes de libras, guia intérprete surdos cegos, psicólogo, fonoaudiólogo, pedagogo e assistente social;

4.7) Garantir a oferta de educação inclusiva e promover a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

4.8) Promover parcerias com instituições filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiências e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior a faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

4.9) Promover parcerias com instituições comunitárias ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo;

4.10) Assegurar, a continuidade do apoio técnico e financeiro as instituições privadas sem fins lucrativos com atuação exclusiva em educação especial que realizam atendimento de qualidade, atestado em avaliação conduzida pelo respectivo sistema de ensino.

Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Estratégias:

5.1) Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.2) Participar dos instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando

medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;

5.3) Aderir às tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;

5.4) Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.5) Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação Stricto Sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;

5.6) Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngüe de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

Meta 6: Oferecer educação em tempo integral, preferencialmente, em 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

Estratégias:

6.1) Promover, mediante recursos financeiros repassados pela União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo.

6.2) Instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas, com arquitetura de acordo com a realidade local e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral.

6.3) Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;

6.4) Buscar a parceria de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.5) Assegurar atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas; para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades;

6.6) Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:

2005	2007	2009	2011	2013
4.5/4.4	5.3/4.1	4.6/4.3	5.3/5.2	6.0/4.7

Legenda: **4^a ano/5^ºano** e **8^º ano/9^ºano**

Metas projetadas 4^a ano/5^º ano:

2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
4.6	4.9	5.3	5.6	5.8	6.1	6.3	6.6

Metas projetadas 8^º ano/9^º ano:

2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
4.5	4.6	4.9	5.3	5.6	5.9	6.1	6.3

Estratégias:

7.1) Estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local;

7.2) Assegurar que:

a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 60% (sessenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

b) no último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

7.3) Constituir, em colaboração entre a União, o Estado e o Município, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;

7.4) Induzir processo contínuo de auto avaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.5) Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.6) Associar a prestação de assistência técnica financeira à fixação de metas intermediárias, nos termos estabelecidos conforme pactuação voluntária entre os entes, priorizando sistemas e redes de ensino com IDEB abaixo da média nacional;

7.7) Orientar as políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a buscar atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem até o último ano de vigência deste PME.

7.8) Acompanhar a divulgação bienalmente dos resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do Ideb, relativos às escolas, às redes públicas de educação básica;

7.9) Melhorar o desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes – PISA;

7.10) Incentivar o desenvolvimento, de tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;

7.11) Garantir transporte gratuito para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

7.12) Desenvolver pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais;

7.13) Universalizar, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

7.14) Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

7.15) Aderir a programas de atendimento ao aluno, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

7.16) Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e

laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;

7.17) Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;

7.18) Prover mediante assessoria financeira da união a aquisição de equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;

7.19) Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.20) Fomentar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

7.21) Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afrobrasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e nº 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.22) Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.23) Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.24) Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.25) Fortalecer, com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, os sistemas estaduais de avaliação da educação básica, com participação, por adesão, das redes municipais de ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;

7.26) Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

7.27) Instituir, em articulação com a união e o Estado programa nacional de formação de professores e de alunos, para promover e consolidar política de preservação da memória nacional;

7.28) Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Estratégias:

- 8.1) Contribuir para a Institucionalização de programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamentos pedagógicos individualizados e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;
- 8.2) Participar de programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com distorção idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;
- 8.3) Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;
- 8.4) Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de evasão escolar de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino;
- 8.5) Promover busca ativa de jovens fora de escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

Meta 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias:

- 9.1) Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;
- 9.2) Incentivar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;
- 9.3) realizar chamadas públicas para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil.

Meta 10: Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamentais e médios, na forma integrada à educação profissional.

Estratégias:

10.1) Aderir ao programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

10.2) Expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;

10.3) Incentivar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.4) Aderir a programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;

10.5) Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;

10.6) Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.7) Aderir a institucionalização do programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.

Meta 11: triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Estratégias:

11.1) Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;

11.2) Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurando padrão de qualidade;

11.3) Estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;

11.4) Estimular a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

11.5) Incentivar o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, de acordo com os seus interesses e necessidades;

11.6) Apoiar a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

11.7) Apoiar a redução das desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei.

Meta 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

12.1) Fomentar a matrícula de alunos, na rede federal de educação superior, Profissional, Científica, Tecnológica e do Sistema Universidade Aberta do Brasil, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e observadas as características regionais das micro e mesorregiões definidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, uniformizando a expansão no território nacional;

12.2) Apoiar e incentivar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;

12.3) Estimular a adesão por parte dos alunos no financiamento estudantil por meio do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001;

12.4) Buscar por meio de parceria com IES a ampliação da oferta de estágio como parte da formação na educação superior;

12.5) Estimular a participação de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas pela União, na forma da lei;

12.6) Aderir a programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação promovidos pelo MEC, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior;

12.7) Fomentar junto às IES o atendimento específico a populações do campo e comunidades indígenas e quilombolas, em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nessas populações;

12.8) Aderir a programa de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;

12.9) Participar de fóruns permanentes para alunos, professores de anos finais do ensino fundamental e médio, Universitários e comunidade em geral, que atenda:

- Esclarecimento das diferenças entre as modalidades de ensino (Ead e presencial).
- Universidade pública e privada – apoio financeiro, formas de ingresso (ENEM, vestibular...)

12.10) Fomentar junto às Instituições de Ensino Superior a oferta de mestrado na área da educação;

12.11) Estimular a criação de Fóruns de Estudo permanente para o levantamento de cursos superiores necessários para o desenvolvimento regional.

Meta 13: Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores

Estratégias:

13.1) Aderir a ampliação da cobertura do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE, de modo a ampliar o quantitativo de estudantes e de áreas avaliadas no que diz respeito à aprendizagem resultante da graduação;

13.2) Apoiar o processo contínuo de auto-avaliação das instituições de educação superior, fortalecendo a participação das comissões próprias de avaliação, bem como a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo docente;

13.3) Propor a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, por meio da aplicação de instrumento próprio de avaliação aprovado pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES, integrando-os às demandas e necessidades das redes de educação básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógico de seus futuros alunos, combinando formação geral e específica com a prática didática, além da educação para as relações étnico-raciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência;

13.4) Propor a formação inicial e continuada dos profissionais técnico-administrativos da educação superior.

13.5) Manter vínculo com as instituições de ensino superior a fim de aperfeiçoar a formação acadêmica dos futuros pedagogos que atuarão nas escolas, com o objetivo de elevar a qualidade da educação superior, incentivando a continuidade da formação acadêmica;

13.6) Incentivar o ingresso dos estudantes municipais nos cursos de graduação presenciais nas Universidades Públicas e particulares.

Meta 14: Fomentar, gradualmente, o número de matrículas na pós-graduação Stricto Sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores, conforme meta federal.

Estratégias:

14.1) Aderir ao financiamento da pós-graduação Stricto Sensu, ofertado por meio das agências oficiais de fomento;

14.2) Estimular a integração e a atuação articulada entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e as agências estaduais de fomento à pesquisa;

14.3) Aderir ao financiamento estudantil por meio do Fies à pós-graduação Stricto Sensu;

14.4) Fomentar a oferta de cursos de pós-graduação Stricto Sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância;

14.5) Participar de programas de pós-graduação Stricto Sensu, especialmente os de doutorado, nos campi novos abertos em decorrência dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores públicas;

14.6) Estimular a participação das mulheres nos cursos de pós-graduação Stricto Sensu, em particular aqueles ligados às áreas de Engenharia, Matemática, Física, Química, Informática e outros no campo das ciências;

14.7) Estimular a pesquisa científica e de inovação e promover a formação de recursos humanos que valorize a diversidade regional;

14.8) Proporcionar aos professores graduados e efetivos da rede pública a oportunidade de cursar pós graduação Stricto Sensu flexibilizando seu horário de trabalho para que seja possível seu afastamento para estudos;

14.9) Fomentar o aperfeiçoamento dos profissionais ligados à Educação de modo a incrementar a formação dos recursos humanos envolvidos no processo de ensino aprendizagem.

Meta 15: Aderir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, aos programas de política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias:

15.1) Atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes no Estado, e Município e defina obrigações recíprocas;

15.2) Proporcionar com financiamento da união programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;

15.3) Aderir a plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos;

15.4) Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;

15.5) Aderir a cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício;

15.6) Implantar, no prazo de 1 (um) ano de vigência desta Lei, política municipal de formação continuada para os profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados;

15.7) Desenvolver modelos de formação docente para a educação profissional que valorizem a experiência prática, por meio da oferta, nas redes federal e estaduais de educação profissional, de cursos voltados à complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais experientes.

Meta 16: Formar, em nível de pós-graduação, 80% (oitenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Estratégias:

16.1) Participar, em regime de colaboração, de planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Municípios;

16.2) Consolidar política municipal de formação de professores e professoras da educação básica, seguindo diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas;

16.3) Expandir programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas , de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e

materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;

16.4) Aderir ao programa de fortalecimento de formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.

16.5) Elaborar políticas de incentivo a participação dos professores em cursos de pósgraduação Stricto Sensu na área da educação, com mudança de nível após a conclusão, mas com a contrapartida da permanência do professor após a mudança de nível por mais cinco anos por efetivo serviço prestado ao município.

Meta 17: Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Estratégias:

17.1) Participar do fórum permanente, construído pelo MEC, com representação da União, do Estado, e do Município e dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

17.2) Adequar, até o quarto ano de vigência do PME, o plano de Carreira dos (as) profissionais do magistério da rede pública de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008;

17.3) Aderir as novas assistências financeiras da União quanto a implementação de políticas de valorização dos profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional;

17.4) Constituir uma comissão representativa dos trabalhadores da educação do município para o acompanhamento da atualização progressiva do Piso Nacional e da implantação de 20% da carga horária para o planejamento, aos profissionais efetivos do magistério público da educação básica.

Meta 18: Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Estratégias:

18.1) Estruturar as redes públicas de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;

18.2) Implantar, nas redes públicas de educação básica o acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por uma equipe de profissionais a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório.

18.3) Prever, nos planos de Carreira dos profissionais da educação licenças não remuneradas e incentivos para qualificação profissional em nível de pós-graduação Stricto Sensu;

18.4) Realizar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PME, por iniciativa do Ministério da Educação, em regime de colaboração, o censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;

18.5) Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas no provimento de cargos efetivos para essas escolas;

18.6) Estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação básica da rede municipal de ensino para participar da reestruturação do plano de Carreira;

18.7) Manter um amplo debate entre os profissionais de educação sobre a reestruturação do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, para possíveis alterações no referido plano.

Meta 19: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Estratégias:

19.1) Priorizar o repasse de transferências voluntárias da União na área da educação para os entes federados que tenham aprovado legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar;

19.2) Aderir aos programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas.,

19.3) Estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

19.4) Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

19.5) Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais nas atividades escolares;

19.6) Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;

19.7) Proporcionar programas de formação de diretores e gestores escolares.

19.8) Ampliar a formação através de cursos e palestras aos conselheiros dos diversos conselhos relacionados à educação pública.

19.9) Manter o Fórum permanente de educação com o intuito de coordenar as conferências municipais e efetuar o acompanhamento da execução do PME.

Meta 20: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Estratégias:

20.1) Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;

20.2) Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação;

20.3) Fortalecer e unificar os mecanismos e instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios;

20.4) Aderir ao programa CAQI- Custo Aluno Qualidade Inicial, quando da implantação e implementação deste pelo MEC;

20.5) Seguir ao programa federal Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;

20.6) Caberá à União, na forma da lei, a complementação de recursos financeiros a todos os Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que não conseguirem atingir o valor do CAQI e, posteriormente, do CAQ;

20.7) Definir critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 5º do art. 7º desta Lei.

ANEXOS

Decreto de Nomeação do Fórum Municipal de Educação



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO
CNPJ 87.613.097/0001-96

DECRETO MUNICIPAL N° 101 /2014

DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

**“NOMEIA MEMBROS INTEGRANTES
DO FORUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE SÃO MARTINHO – E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

ARACI ZÉLIA KOLLING IRBER, Prefeita Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Decreto Municipal nº 027/2013 de 16 de abril de 2013.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do FORUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMDE DE SÃO MARTINHO – RS, com a seguinte representatividade:

Representantes Governamentais:

Representantes da Secretaria da Fazenda:
Titular: Gilberto Luis Rambo
Suplente: Elton Halmenschlager

Representantes da Câmara Municipal de Vereadores:
Titular: José Valdir Morsch
Suplente: Marcia Gregory dos Santos

Representantes do Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pe. Antonio Michels:
Titular: Silvia Lediane Padilha da Silva
Suplente: Loreni Teresinha Konradt

Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Eliane Assmann
Suplente: Roberto Grubert

Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Liciane Maria Baumgarten
Suplente: Márcia Cristina Behnen Deves

Representantes da Associação dos Universitários Saomartinhense:
Titular: André Luis Thomas
Suplente: Luana Taís Weizenmann

Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Edite Schneider Kerber

hps



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

Suplentes: Fabiana Copetti Ragasson, Marilei Goettert Spohr, Ivete Reckziegel, Carla Leidemer Bruxel.

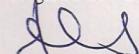
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal nº 034/2013.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 17 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO ANO DE 2014.


Araci Zélia Kolling Irber
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se


Jail Paulo Koerbes
Secretário Municipal de Administração

Av. Osvaldo de Souza, 124 | CEP 98690-000 | SÃO MARTINHO - RS
Fones: (55) 3533-1160 / 3533-1170 | E-mail: administracao@saomartinho.rs.gov.br



Ata nº 001/2015

Aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e quinze, às dezenove horas, nas dependências do Clube Recreativo e Esportivo São Martinho, reuniram-se a Prefeita Municipal, o Vice-prefeito, a Secretaria Interina de Educação, secretários municipais, vereadores, professores e funcionários da

educação, motoristas, representantes de entidades militares, religiosas, bancárias, Conselho Tutelar, comunidade em geral e equipe da Secretaria Municipal de Educação para a realização da Plenária Municipal de Educação de Aprovação do Plano Municipal de Educação, composto por vinte metas e cento e setenta e cinco estratégias. Primeiramente procederam-se os pronunciamentos oficiais da Secretaria Interina de Educação, professora Fabiana Ragasson e da Prefeita Municipal Senhora Araci Irber. De imediato deu-se início á leitura de cada meta e suas estratégias. Após o término da leitura e discussões pertinentes, colocou-se cada meta em votação, sendo o resultado este: meta 01-123 (cento e vinte e três) votos favoráveis; Meta 02- 123 (cento e vinte e três) votos favoráveis; meta 03-117 (cento e dezessete) votos favoráveis; Meta 04-117 (cento e dezessete) votos favoráveis; Meta 05-117 (cento e dezessete) votos favoráveis; Meta 06117 (cento e dezessete) votos favoráveis; Meta 07-113 (cento e treze) votos favoráveis e (uma) abstenção; Meta 08-113 (cento e treze) votos favoráveis; meta 09-113 (cento e treze) votos favoráveis; Meta 10-110 (cento e dez) votos favoráveis, 02 (dois) votos contrários e 3 (três) abstenções; Meta 11-112 (cento e doze) votos favoráveis, 01(um) voto contrário; Meta 12-113 (cento e treze) votos favoráveis; Meta 13-98 (noventa e oito) votos favoráveis; Meta 14-97 (noventa e sete) votos favoráveis e 01 (uma) abstenção; Meta 15-88 (oitenta e oito) votos favoráveis e 07 (sete) votos contrários; Meta 16-93 (noventa e três) votos favoráveis; Meta 17-93 (noventa e três) votos favoráveis; Meta 18-91(noventa e um) votos favoráveis e 02 (duas) abstenções; Meta 19-91 (noventa e um) votos favoráveis; Meta 20-91 (noventa e um) votos favoráveis. Salienta-se que a diferença do número de votantes, deve-se ao fato dos participantes saírem antes do término da plenária. A lista de presença assinada pelos participantes se encontrará em anexo ao Plano Municipal de Educação. Nada mais havendo, encerro a presente ata. São Martinho dezenove de maio de dois mil e quinze. Fabiana Copetti Ragasson.

